



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATADA: OSS SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO Nº: 02/14

DO OBJETO: O presente TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO tem por objeto a implantação do Projeto “Filho que ama, leva o pai no AME” abertura aos sábados do Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga a partir de março do presente exercício.

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, no termo acima identificado e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-los por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final, e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercerem o direito de defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

São Paulo, de de 2014.

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

VALMIR ANTONIO DORNELAS
PROVEDOR



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 02/14

Processo Origem nº 001.0500.000.090/2012

Processo nº 001.0500.000.110/2013

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO CONTRATO CELEBRADO EM 11/10/2012 ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A SANTA CASA D MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA, QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE, PARA REGULAMENTAR O DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO AMBULATÓRIO MÉDICO DE ESPECIALIDADES DE VOTUPORANGA – AME VOTUPORANGA.

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, com sede nesta cidade na Av. Dr. Enéas de Carvalho Aguiar nº 188, neste ato representada pelo seu Secretário de Estado da Saúde, Dr. David Everson Uip, brasileiro, casado, médico, RG n.º 4.509.000-2, CPF n.º 791.037.668-53, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a **OSS – SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE VOTUPORANGA**, qualificada como Organização Social de Saúde, com CNPJ/MF nº 72.957.814/0001-20, inscrito no CREMESP sob nº 01.035, com endereço à Rua Mina Gerais nº 3051 – Votuporanga – SP, e com estatuto devidamente registrados no Cartório do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Votuporanga sob nº 07 de 14/02/1948, neste ato representada por seu Provedor, Sr. Valmir Antonio Dornelas, RG nº 18.876.400-8, CPF nº 109.471.688-00, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 846, de 4 de junho de 1998, e considerando a declaração de dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº 001.0500.000.090/2012, fundamentada no § 1º, do artigo 6º, da Lei Complementar nº 846/98, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e ainda em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos na Leis Federais nº 8.080/90 e nº 8.142/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado de São Paulo, em especial o seu artigo 218 e seguintes, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO, conforme disposto na Cláusula 9ª – Da Alteração Contratual** referente ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no **Ambulatório Médico de Especialidade de Votuporanga – AME Votuporanga** cujo uso fica permitido pelo período de vigência do presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente **TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO** tem por objeto a implantação do Projeto “Filho que ama, leva o pai no AME” abertura aos sábados do Ambulatório Médico de Especialidades de Votuporanga a partir de março do presente exercício.

CLÁUSULA SEGUNDA

DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente termo de retirratação altera o Anexo I do CONTRATO DE GESTÃO, assinado em 11/10/2012, conforme descrito abaixo:

ANEXO TÉCNICO I (a que se reporta o Anexo I, da Resolução SS - 121, de 14 de novembro de 2013)

DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS

II – ESTRUTURA E VOLUME DE ATIVIDADES CONTRATADAS

II. 1 ATENDIMENTO AMBULATORIAL NO ANO DE 2014 (ESPECIALIDADES MÉDICAS)

MÉDICA	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Primeira Consulta	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	4.475	53.700
Interconsulta	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	495	5.940
Subsequente	4.970	4.970	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	5.162	61.560
Total	9.940	9.940	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	10.132	121.200



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

II. 2 ATENDIMENTO NÃO MÉDICO

Não médica	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	Total
Consulta	575	575	661	661	661	661	661	661	661	661	661	661	7760
Sessão	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	2.485	29.820
Total	3.060	3.060	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	3.146	37.580

NÃO MÉDICAS	2014	NÃO MÉDICAS	2014
Enfermeiro	X	Psicólogo	X
Farmacêutico		Terapeuta Ocupacional	
Fisioterapeuta	X	Buco Maxilo	
Fonoaudiólogo	X	Odontologia	
Nutricionista	X	Outros	

CLÁUSULA TERCEIRA **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Retirratificação vigorará a partir de sua assinatura até 31/12/2014.

CLÁUSULA QUARTA **DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais disposições e cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO** e, seus respectivos Termos Aditivos e de Retirratificação, não alterados por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA **DA PUBLICAÇÃO**

O presente **Termo de retirratificação** será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA **DO FORO**

Fica eleito o Foro da Capital, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste contrato, que não puderem ser resolvidas pelas partes.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, de de 2014.

VALMIR ANTONIO DORNELAS
PROVEDOR

DR. DAVID EVERSON UIP
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Testemunhas:

1) _____
Nome:
R.G.:

2) _____
Nome:
R.G.